AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
(SEM REABERTURA DE PRAZO)

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

A Comissão de Contratação do Município de Sinimbu-RS, comissão responsável pela condução do referido processo, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras de Construção de um Pavilhão Industrial, no Município de Sinimbu-RS, conforme projeto básico e demais especificações técnicas, anexas deste edital, com base na Lei 14.133/2021, a seguir:

> Art. 55, § 4º: Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Decide Alterar a exigência contida na QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL do instrumento convocatório, no item 5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a, nos limites e termos do art. 67 e seguintes da lei de licitações:

ONDE SE LÊ:

b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.
As parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto são aquelas definidas em anexo ao presente edital.

LEIA-SE:

b) certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.
As parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto são aquelas definidas em anexo ao presente edital.

Informamos que a **simples correção da condição de habilitação**, de acordo com informações do setor de engenharia, **não prejudicará a formulação das propostas pelas empresas proponentes e tampouco a análise dos documentos** por parte da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação pertinente à matéria.

Assim, **ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data e horário de abertura do certame,** conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações.

Sinimbu, 25 de junho de 2025.

ADILSON HIRSCH
Presidente da Comissão de Contratação